



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 04/2026	
Dispensa nº 02/2026	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 12/03/2026 até as 09h	
Objeto: Aquisição de cortina blackout.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 12/03/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de cortina blackout.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Cortina em rolo blackout tec. topázio 2,25 x 1,44	UN	1

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será desclassificada a proposta que:

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

3.1.2. Não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.3. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.

4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de proposta.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

Canguçu, 09 de março de 2026.

Carlos Eduardo Domingues Martins

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de cortina blackout, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Cortina em rolo blackout tec. topázio 2,25 x 1,44	1	R\$ 889,00	R\$ 889,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender à necessidade da Contadoria da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo o controle adequado da luminosidade no ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições ergonômicas, conforto visual e preservação de documentos e equipamentos.

A medida é necessária diante da incidência direta de luz solar na sala da Contadoria, o que tem ocasionado reflexos nas telas dos computadores e prejuízos à execução das atividades administrativas e contábeis, sendo imprescindível a aquisição da cortina tipo blackout para assegurar a eficiência e regularidade dos trabalhos.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e vantajosidade da aquisição, com compatibilidade do valor praticado com os preços de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição integral de cortina em rolo blackout, tecido topázio, medindo 2,25 x 1,44, com dimensões adequadas ao ambiente da Contadoria da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

A aquisição assegura o adequado bloqueio da luminosidade no ambiente, contribuindo para melhores condições de trabalho, preservação de equipamentos e documentos, além de não demandar intervenção estrutural no prédio ou adoção de solução mais complexa.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a eficiência administrativa e o pleno desempenho das atividades institucionais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer o objeto em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 02/2026 – Processo nº 04/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

O fornecimento inclui todos os materiais, componentes, acessórios e meios necessários para a adequada



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

entrega e instalação da cortina em rolo blackout, garantindo qualidade, durabilidade, perfeito funcionamento e atendimento às dimensões especificadas pela Administração.

O item fornecido deverá estar em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de materiais e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta entrega e instalação do item.

Adotar providências caso o produto não atenda às especificações pactuadas, aplicando as sanções cabíveis quando necessário.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 02/2026, assumindo responsabilidade integral pela fornecimento do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Fornecer a cortina em rolo blackout conforme especificações técnicas estabelecidas;

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega do item;

Garantir que o produto seja novo, de primeira qualidade e adequado à finalidade proposta;

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa e saldo Disponível atual

3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.90.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Cód. Reduzido: 4881

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, situada na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____
_____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste
certame, cujo objeto é a aquisição de cortina blackout, conforme especificações do Termo de
Referência – Anexo I da Dispensa Nº 02/2026.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Cortina em rolo blackout tec. topázio 2,25 x 1,44		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s)
item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de
Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cortina blackout, destinada à sala da Contadoria da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto é necessária em razão da incidência direta de luz solar na sala da Contadoria desta Casa Legislativa, o que tem ocasionado reflexos nas telas dos computadores, desconforto visual e prejuízos à adequada execução das atividades contábeis.

Busca-se, com a instalação da cortina tipo blackout, garantir melhor controle da luminosidade do ambiente, proporcionando condições adequadas de trabalho, maior conforto ergonômico e preservação de documentos, mobiliários e equipamentos eletrônicos.

A necessidade decorre da inexistência de mecanismo eficaz de bloqueio da luminosidade no referido ambiente, sendo imprescindível a aquisição do item para assegurar a eficiência administrativa e o adequado funcionamento das atividades da Contadoria.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Contadoria desta entidade, com base na identificação de necessidade operacional relacionada ao pleno desempenho das atividades contábeis e administrativas. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade no ambiente de trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer cortina em rolo blackout, tecido topázio, medindo 2,25 x 1,44, em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, adequado às dimensões do ambiente e apto a cumprir a finalidade de bloqueio da luminosidade.

Deverá incluir todos os acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento do item, sendo responsável pelos custos operacionais e logísticos envolvidos no fornecimento.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e eficiência do objeto adquirido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de cortinas tipo blackout, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de cortina tipo blackout, em rolo, com dimensões adequadas à sala da Contadoria da Câmara Municipal de Canguçu, visando solucionar o problema da incidência direta de luz solar no ambiente, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida é suficiente e adequada para atender à demanda identificada, assegurando melhores condições de trabalho, qualidade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Contadoria, não sendo necessária intervenção estrutural no prédio ou adoção de solução mais complexa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral do objeto, compreendendo a disponibilização da cortina em rolo blackout e todos os componentes necessários à sua adequada instalação e utilização, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível e que a sua execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço.

Não se verifica vantagem no parcelamento da solução, uma vez que se trata da aquisição de uma única unidade de cortina, sendo mais eficiente e econômico realizar a contratação de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização e a eficiência da contratação, não se mostrando medida adequada ao caso concreto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir o controle adequado da luminosidade no ambiente da Contadoria; proporcionar melhores condições ergonômicas de trabalho aos servidores; reduzir reflexos nas telas dos computadores; preservar documentos e equipamentos; e assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e contábeis.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos, por se tratar de fornecimento de bem comum e de pequeno porte.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente de materiais, a redução de desperdícios e o descarte ambientalmente adequado de embalagens ou resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser observadas medidas que minimizem possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atraso na entrega; fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas; e defeitos de fabricação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os riscos poderão ser mitigados por meio de especificação clara no Termo de Referência, definição de prazo para entrega, fiscalização adequada no recebimento do item e aplicação das penalidades cabíveis, quando aplicável. Todas as medidas tratadas encontram-se previstas no Termo de Referência e no instrumento que formalizará a contratação, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu